



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Às onze horas e quinze minutos, com o Senhor **Eric Romero Martins de Oliveira** na Presidência e o Senhor **Pedro Nunes Filho** secretariando, são abertos os trabalhos. Pela lista verifica-se a presença de todos os Vereadores. Passa-se à **Ordem do Dia**. O Vereador Heber de Almeida Martins levanta **Questão de Ordem** e apresenta **Requerimento Verbal**, solicitando que sejam lidos somente os Pareceres do Jurídico e das Comissões de Mérito das matérias em pauta. Posto em votação, o **Requerimento Verbal** é aprovado por unanimidade. Entra em discussão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 064/15**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga a Lei Municipal n.º 1619, de 20 de março de 2002, que autorizou o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais. Fazem uso da palavra os Vereadores Pedro Nunes Filho, Fabíola Alves da Silva Pedrico e Heber de Almeida Martins. **Posto em votação, é aprovado por unanimidade**. Entra em discussão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 047/15**, de autoria do Vereador João Cau, que regulamenta o uso e a proibição de cobrança para utilização dos Centros Comunitários do Município de Votorantim, e dá outras providências. Faz uso da palavra o Vereador João Cau. **Posto em votação, é APROVADO** por **8 (oito)** votos contra **2 (dois)**, votando pela **APROVAÇÃO**, os Vereadores: Alessandro Baeza Silva, Antonio Pereira, Bruno Martins de Almeida, Fabíola Alves da Silva Pedrico, Heber de Almeida Martins, João Cau, Pedro Nunes Filho e Robson Vasco, e, pela **REJEIÇÃO**, os Vereadores: João Soares de Queiroz e Marcos Antonio Alves. Entra em discussão a **Emenda Supressiva n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 047/15**, de autoria do Vereador João Cau, que regulamenta o uso e a proibição de cobrança para utilização dos Centros Comunitários do Município de Votorantim, e dá outras providências. **Posto em votação, é APROVADA** por **8 (oito)** votos contra **2 (dois)**, votando pela **APROVAÇÃO**, os Vereadores: Alessandro Baeza Silva, Antonio Pereira, Bruno Martins de Almeida, Fabíola Alves da Silva Pedrico, Heber de Almeida Martins, João Cau, Pedro Nunes Filho e Robson Vasco, e, pela **REJEIÇÃO**, os Vereadores: João Soares de Queiroz e Marcos Antonio Alves. Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente dá por encerrada a presente Sessão Extraordinária, lembrando os Senhores Vereadores que, após um intervalo de **10 (dez) minutos**, serão iniciados os trabalhos da **7ª Sessão Extraordinária**, conforme convocação feita no prazo regimental.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente

PEDRO NUNES FILHO

1º Secretário

MARCOS ANTONIO ALVES

2º Secretário